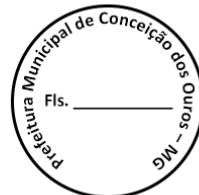




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. 0800 653 1200

ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO

DATA: 14/07/2025 **HORÁRIO:** 08:00h
PROCESSO N° 110/2025
DISPENSA N° 029/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSORIA CONFORME PROCESSO JUDICIAL N° 5001085- 25.2025.8.13.0097.

Às 08:00h do dia 14 de julho de 2025, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Daniele Pereira da Silva acompanhada de sua equipe de apoio designados pela Portaria n.º 045, de 17 de fevereiro de 2025, do Sr. Prefeito Municipal, para o ato de apreciação dos procedimentos administrativos visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSORIA CONFORME PROCESSO JUDICIAL N° 5001085- 25.2025.8.13.0097**, foi realizado a cotação obtendo o seguinte valor para o tratamento de 6 (seis) meses, tendo a cotação da empresa situada na região, empresa CARLOS DE ALMEIDA BARROS NETO – CLINICA DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENCIA QUIMICA inscrito no CNPJ: 15.599.312/0001-30 no valor de R\$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais). Logo após foi verificada a documentação e o procedimento via dispensa emergencial de licitação, na forma do Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, face o atendimento de decisão/determinação Judicial nº 5001085- 25.2025.8.13.0097 e não foi constatada nenhuma irregularidade, sendo declarada a empresa CARLOS DE ALMEIDA BARROS NETO – CLINICA DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENCIA QUIMICA inscrito no CNPJ: 15.599.312/0001-30, vencedora do certame com o valor total de R\$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais). Ademais foram cumpridos os requisitos legais do Art. 72 da Lei 14.133/2021 quais sejam: (i) documento de formalização de demanda; (ii) estimativa de despesa através de cotações realizadas pelo Departamento de Compras e Licitações; (iii) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (iv) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (v) razão da escolha do contratado em razão do menor preço; (vi) justificativa de preço; (vii) autorização da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, passando-se à assinatura da presente Ata pela Sra. Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio.

Daniele Pereira da Silva
Agente de Contratação

Bruno de Sousa Faria
Equipe de Apoio

Tamara de Cássia Silva
Equipe de Apoio

Viviane Helena Alves da Cruz
Equipe de Apoio